



PREFEITURA DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO  
"TECENDO A REDE DO FUTURO"

## LEI Nº 1240, DE 18 DE AGOSTO DE 2006

(Autoria: Vereador Léo Professor)

*Denomina logradouro público.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou, e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Nilson Cruz** o logradouro público localizado no bairro União, e que tem início na Rua Paulo Freire e termina na Rua Alfredo Roberto Velten.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma- ES, 18 de Agosto de 2006.

VALTER LUIZ POTRATZ  
PREFEITO

Registrado e publicado nos termos da Lei  
Orgânica do Município, em 18/08/06  
AB [assinatura]  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIUMA  
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO